



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6; Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5541; Fax (86) 3215-5540;
Internet: www.ufpi.br/ preg@ufpi.edu.br*

EDITAL Nº 73, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVAS (TRF) E PORTADORES DE CURSO SUPERIOR OU PÓS-GRADUADO *STRICTO SENSU* (PCS)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) - TORNA público a disponibilidade de até 446 (quatrocentos e quarenta e seis) vagas nos diversos cursos de graduação (lista a seguir – Quadro Único), para ingresso no período letivo 2011.1, independentemente do Programa Seriado de Ingresso à Universidade (PSIU) e do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 097/05-CEPEX, de 09.06.2005, nas seguintes modalidades:

I – Transferência Facultativa (TRF) – forma de ingresso de aluno procedente de outra Instituição de Educação Superior, para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem;

II – Portador de Curso Superior ou Pós-Graduado *Stricto Sensu* (PCS) – forma de ingresso de graduado ou pós-graduado, para realizar novo curso de graduação com afinidade ao curso concluído.

As vagas estão a seguir discriminadas e deverão ser preenchidas pelos candidatos classificados, para **Transferência Facultativa (TRF)**. Em caso de não preenchimento das vagas solicitadas para **Transferência Facultativa (TRF) as remanescentes serão destinadas aos portadores de curso superior ou pós-graduado *stricto sensu* (PCS)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 446 (quatrocentos e quarenta e seis) vagas através de Transferência Facultativa e por portadores de curso superior ou pós-graduados *stricto sensu* (PCS), previstos, respectivamente, no inciso II do artigo 95 e no inciso II do art. 79 do Regimento Geral da UFPI. Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior, nacional ou estrangeira para prosseguimento de estudos do curso iniciado na IES de origem e graduados ou pós-graduados *stricto sensu* que desejem realizar novo curso de graduação com afinidade ao curso concluído, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 097/05.

As vagas serão preenchidas pelas Transferências Facultativas e, em caso de não preenchimento, as remanescentes serão destinadas a portadores de curso superior ou pós-graduação *stricto sensu*. A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO
(MODALIDADE PRESENCIAL) DA UFPI/ 2011.1**

CAMPUS "MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA" (CMPP)/TERESINA – 179 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	
101	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	10
102	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Tempo INTEGRAL	02
103	BACHARELADO EM MEDICINA – Tempo INTEGRAL	-
104	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Tempo INTEGRAL	-
105	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Tempo INTEGRAL	-
106	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – Tempo INTEGRAL	-
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	
201	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE ARTE RUPESTRE – Turno DIURNO	-
202	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Tempo INTEGRAL	-
203	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	03
204	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Turno NOTURNO	-
205	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno DIURNO	10
206	BACHARELADO EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	02
207	BACHARELADO EM QUÍMICA – Turno DIURNO	10
208	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
209	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	10
210	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	-
211	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno DIURNO	04
212	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO	10
213	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	-
214	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	-
215	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno DIURNO	-
216	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	10
-	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	
301	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	10
302	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	-
303	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno VESPERTINO	-
304	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	01
305	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno VESPERTINO/NOTURNO	-
306	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Tempo INTEGRAL	10
307	BACHARELADO EM DIREITO – Turno DIURNO	-
308	BACHARELADO EM DIREITO – Turno NOTURNO	-
309	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL – Tempo INTEGRAL	-
310	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – Turno DIURNO	-
311	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno DIURNO	10
312	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno NOTURNO	10
313	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	-
314	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA – Tempo INTEGRAL	-
315	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA FRANCESA – Tempo INTEGRAL	-
316	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA – Tempo INTEGRAL	-
317	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA – Turno NOTURNO	10
318	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Tempo INTEGRAL	10
319	BACHARELADO EM HISTÓRIA – Tempo INTEGRAL	-
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "Prof. Mariano da Silva Neto" (CCE)	
401	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – Jornalismo – Tempo INTEGRAL	-
402	BACHARELADO EM MODA (Design e Estilismo) – Turno NOTURNO	-
403	LICENCIATURA EM MÚSICA – Turno VESPERTINO/NOTURNO	10
404	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS – Turno VESPERTINO/NOTURNO	08
405	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno MATUTINO	10
406	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno VESPERTINO	10
407	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	-
408	BACHARELADO EM MODA (Design e Estilismo) – Turno NOTURNO	-
-	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	

501	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO – Tempo INTEGRAL	-
502	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – Tempo INTEGRAL	-
503	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – Tempo INTEGRAL	-
504	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno NOTURNO	02
505	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Tempo INTEGRAL	02
506	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno DIURNO	03
-	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	
601	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	02
602	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Tempo INTEGRAL	-

CAMPUS “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 95 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CAMPUS “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA	
701	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Tempo NOTURNO	-
702	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Tempo INTEGRAL	10
703	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Tempo INTEGRAL	-
704	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	-
705	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Tempo INTEGRAL	-
706	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Tempo INTEGRAL	10
707	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Tempo INTEGRAL	10
708	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno DIURNO	10
709	BACHARELADO EM TURISMO – Turno DIURNO	09
710	BACHARELADO EM TURISMO – Turno NOTURNO	06
711	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	10
712	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	10
713	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	10
714	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	10
715	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno DIURNO	-

CAMPUS “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 95 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CAMPUS “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS	
801	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	10
802	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	10
803	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	10
804	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno DIURNO	10
805	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno DIURNO	10
806	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
807	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	10
808	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno DIURNO	10
809	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	10
810	LICENCIATURA EM LETRAS – Turno NOTURNO	-
811	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	05
812	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	05
813	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	05

CAMPUS “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 60 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	TOTAL
	CAMPUS “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS	
901	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno DIURNO	10

902	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno DIURNO	10
903	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno DIURNO	10
904	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno DIURNO	10
905	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	10
906	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	10

CAMPUS “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 17 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	<u>CAMPUS “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO</u>	
951	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	05
952	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	02
953	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	-
954	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	-
955	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	05
956	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno DIURNO	-
957	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	05

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas através de requerimento em formulário próprio fornecido pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) ou obtido no endereço http://www.ufpi.br/downloads/uploads/REQ_DAA.doc com a **indicação precisa** do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI (SG-7), *Campus* Universitário Petrônio Portela, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-Pi, no período de 13.09.2010 (segunda-feira) a 17.09.2010 (sexta-feira), no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas.

3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- Ter integralizado, no mínimo, os 4 (quatro) primeiros períodos letivos do curso, bem como as disciplinas correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 1 (uma) reprovação.
- Não se encontrar afastado de suas atividades discentes por 2 (dois), ou mais, períodos letivos e consecutivos.
- Apresentar documento original ou comprovante autenticado de reconhecimento ou autorização do curso da instituição de origem, reconhecido ou autorizado pelo órgão competente. Considera-se instituição de origem aquela em que o requerente estiver vinculado no momento da solicitação da vaga relativa à transferência facultativa.

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Requerimento em formulário próprio fornecido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) via Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação sumária deste certame.
- Histórico Escolar atualizado (original ou cópia autenticada), expedido pela instituição de origem, com indicação do sistema de avaliação e do índice de rendimento acadêmico.
- Cópias dos Programas de Disciplinas cursadas, conforme Histórico Escolar, autenticadas pela Instituição de Educação Superior (IES) de origem.
- Matriz curricular do curso da instituição de origem.
- Documento original ou comprovante autenticado de reconhecimento ou autorização do curso da instituição de origem.
- Declaração da instituição do curso de origem com o conceito obtido por este no último ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.
- Declaração de vínculo do aluno com a instituição de origem.

- h) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), não restituível, depositada no Banco do Brasil – Guia de Recolhimento da União (GRU), não sendo aceitos depósitos em envelope ou transferência bancária.
- i) Cópia da Carteira de identidade e do CPF.

3.2 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA PARA INGRESSO DE GRADUADO OU PÓS-GRADUADO *STRICTO SENSU* PARA REALIZAR NOVO CURSO DE GRADUAÇÃO COM AFINIDADE AO CURSO CONCLUÍDO.

- a) Ser portador de curso superior ou de pós-graduação *stricto sensu*.

3.2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento em formulário próprio fornecido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) via Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação sumária deste certame.
- b) Cópia autenticada do diploma ou certidão de curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar (somente do curso de graduação).
- d) Documento original ou comprovante autenticado de reconhecimento ou autorização do curso da instituição de origem.
- e) Declaração da instituição do curso de origem com o conceito obtido por este no último ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.
- j) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), não restituível, depositada no Banco do Brasil – Guia de Recolhimento da União (GRU), não sendo aceitos depósitos em envelope ou ou transferência bancária.
- f) Cópia da Carteira de identidade e do CPF.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 05 etapas.

4.1 Primeira Etapa – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 (**CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**) e 3.2 e 3.2.1 (**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR OU PÓS-GRADUADO *STRICTO SENSU***) deste Edital.

4.2 Segunda Etapa – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, tendo por base os critérios constantes na Resolução Nº 097/2005-CEPEX, de 09.06.2005 e as determinações deste Edital:

4.2.1 PARA OS PLEITEANTES À VAGA POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- a) Atender aos requisitos para pleitear a vaga previstos no item 3.1 deste Edital.
- b) Carga horária compatível com as disciplinas da matriz curricular do curso em vigor (última aprovada no CEPEX/UFPI) pretendido na UFPI que não pode ser inferior a 75%.
- c) Índice de rendimento acadêmico.
- d) Reprovação nas disciplinas cursadas que não pode ser mais que em uma disciplina.
- e) Conceito obtido pelo curso da instituição de origem junto ao ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.
- f) Situação de registro do curso da instituição de origem junto ao Ministério da Educação.

4.2.1.1 CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE VAGA POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- Maior carga horária compatível com a matriz curricular vigente do curso pretendido na UFPI.
- Maior índice de rendimento acadêmico.
- Não ter reprovação nas matérias cursadas.
- Nota do curso de origem no ENADE Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.
- Curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2.2 PARA OS PLEITEANTES À VAGA POR SER PORTADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

- a) Atender aos requisitos para pleitear a vaga previstos no item 3.2 deste Edital;
- b) Índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação; e
- c) Idade do candidato.

4.2.2.1 CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DOS PORTADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

- Maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.
- Maior idade do candidato.
- Nota do curso de origem no ENADE Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ou equivalente.
- Curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

Após o julgamento dos pedidos, havendo candidatos habilitados em número superior ao de vagas oferecidas, serão adotados os seguintes critérios para o preenchimento destas, por ordem de prioridade:

- Graduação concluída na área do curso pretendido, tendo por base as áreas definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- Conclusão do último curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* mais próxima da data de solicitação da vaga;

O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

4.3 Terceira Etapa – Submissão do relatório do Colegiado do Curso ao Conselho Departamental ou equivalente do respectivo Centro/*Campus* ao qual está vinculado.

4.4 Quarta Etapa - Envio do relatório aprovado pelo Conselho Departamental e dos processos pela Direção do Centro/*Campus* em nome do Conselho Departamental ou órgão similar para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução nº 097/05-CEPEX e neste Edital.

4.5 Quinta Etapa - Publicação do resultado através de Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

5. CRONOGRAMA

ETAPA I – VERIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE VAGAS

22 a 29/09/2010	Verificação dos pedidos de vagas pela Diretoria de Administração Acadêmica/PREG
30/09 a 01/10/2010	Envio dos pedidos deferidos aos Colegiados de Cursos.

ETAPA II – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELOS COLEGIADOS DE CURSOS

04 a 13/10/2010	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de vagas, tendo por base as determinações da Resolução Nº 097/05 e deste Edital.
-----------------	---

14/09/2010	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos ao Conselho Departamental ou órgão equivalente com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.
------------	---

ETAPA III – SUBMISSÃO DO RELATÓRIO DOS COLEGIADOS DOS CURSOS AO CONSELHO DEPARTAMENTAL OU EQUIVALENTE

15 a 21/10/2010	Os Conselhos Departamentais ou órgão equivalente apreciam os relatórios dos Colegiados de Cursos.
-----------------	---

ETAPA IV – ENVIO DO RELATÓRIO E PROCESSOS PELA DIREÇÃO DO CENTRO/CAMPI PARA A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

22/10/2010	Envio dos processos pelo Conselho Departamental ou órgão equivalente para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
------------	---

ETAPA V - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE EDITAL PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

25/10 a 05/11/2010	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução N° 097/05-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
08/11/2010	Publicação do Edital com os resultados das solicitações de vagas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

6. DOS RECURSOS

Os recursos serão interpostos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX) no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a publicação dos resultados.

7. MATRÍCULA

- 7.1) Institucional – o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias 17 (dezesete) e 18 (dezoito) de novembro de 2010, conforme Calendário Universitário;
- 7.2) Curricular – o período para matrícula nas disciplinas será no dia 22 de fevereiro de 2010, conforme Calendário Universitário.


8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- 8.1) As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração registrada em cartório ou pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 17/09/2010.
- 8.2) Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.
- 8.3) O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código do curso), bem como não indicar o turno, não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento. A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno, diurno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.
- 8.4) Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.5) O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno.

8.6) O pedido procedente de IES estrangeira deverá apresentar a documentação traduzida por tradutor oficial e autenticada pelo Consulado Brasileiro do país que o expediu.

8.7) Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).



Prof. Dr. Antonio José Gomes
Pró-Reitor de Ensino de Graduação/UFPI